



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 573/GR/UFFS/2011**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional Vertical aos Professores de Ensino Superior abaixo citados, de acordo com o inciso II, artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, artigo 12 da Portaria nº 475/MEC/87 e Lei nº 11.784/2008.

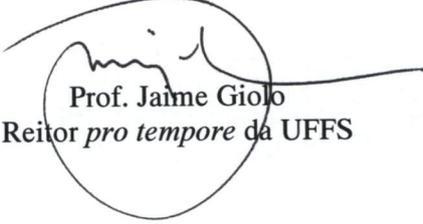
Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Nome	Matr. SIAPE	Vigência	Classe / Padrão	Classe / Padrão	Regime de Trabalho	Nº do Processo.
			De	Para		
Péricles Luiz Brustolin	1685096	09.03.11	Assistente I	Assistente II	DE	23205.002741/2011-49
Tarcísio Kummer	1652448	01.09.10	Adjunto I	Adjunto II	DE	23205.002717/2011-18

Chapecó-SC, 10 de agosto de 2011.

  
Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS